**ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**(03 vias em papel timbrado da Empresa)**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

(Lei nº 11.778/08)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, de um lado\_\_\_ Concedente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sita à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, o(a) estudante (NOME DO ESTAGIÁRIO), RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à (ENDEREÇO DO ESTAGIÁRIO), na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em XXXXXX da Faculdade de Tecnologia de XXX – Fatec XXX, localizada na cidade de XXXX, Estado de São Paulo, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, na condição de interveniente, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo de Compromisso está fundamentado e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico de que trata a Lei 11.788/08 de 25/09/2008, celebrado entre a Concedente e a Instituição de Ensino da qual o Estagiário(a) é aluno(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio, objeto do presente Termo de Compromisso, constarão de Plano de Estágio construído pelo(a) Estagiário(a) em conjunto com a Concedente e orientado por professor da Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica compromissado entre as partes que:

I - As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo(a) Estagiário(a) serão no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com intervalo das refeições das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, de \_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_feira, num total de 30 horas semanais;

II - A jornada de atividade do(a) Estagiário(a) deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) Estagiário(a) e com o horário da Concedente;

III- Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre a Estagiário(a) e a Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;

IV- Este Termo de Compromisso terá vigência de \_\_/\_\_\_/200\_\_ a \_\_/\_\_/200\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das três partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

V- O Estagiário receberá da concedente durante o período de estágio, uma bolsa no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) e auxílio transporte, conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

I - Apresentar um Plano de Estágio à Instituição de Ensino;

II - Proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

III - Proporcionar ao Estagiário condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

IV - Designar um(a) Supervisor(a) ou responsável para orientar as tarefas do Estagiário;

V - Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do Estagiário;

VI - Fornecer relatório à Instituição de Ensino, ao final do estágio, sobre a atuação do Estagiário;

VII- Estabelecer valor a ser pago como Bolsa-Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiáriO:

I - Estar regularmente matriculada e freqüente na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;

II - Construir, com a Concedente e o Supervisor de Estágios da FATEC XXXX, um Plano de Estágio, conforme critérios da Coordenação de Cursos da FATEC;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Coordenador de Estágios e do seu Supervisor ou responsável;

IV - Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

V - Elaborar e entregar à Instituição de Ensino de relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ele;

VI - Cumprir as normas internas da Concedente, principalmente as relacionadas com o estágio e não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período de estágio, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial ou material que se relacione com os negócios da Concedente;

VII - Responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;

VIII -Comunicar à Concedente, no prazo de 5 (cinco) dias, a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava.

IX - Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso.

X - Encaminhar obrigatoriamente à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

**CLÁUSULA SEXTA**

Caberá à Instituição de Ensino:

I - Estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação e encaminhá-los à Concedente;

II - Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar o Estagiário, parcialmente e ao final do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Seguradora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do Artigo 9º Inciso IV da Lei 11.788/08.

Relativamente ao Seguro de Vida Pessoal, o Estagiário já possui apólice em seu nome, desobrigando à contratação da mesma por parte da Instituição.

**CLÁUSULA OITAVA**

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

I - A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do Estagiário;

II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Convênio do qual decorre;

III- O abandono do estágio.

**CLÁUSULA NONA**

É assegurado o Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. E proporcional aos estágios inferiores a um ano. O recesso de que trata esse artigo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e o auxílio transportes, conforme artigo 13º, § 1º e § 2º da Lei 11.788.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Concedente, nos termos do que dispõem o Artigo 12º da Lei nº 11.788/08.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente, a segunda ao Estagiário e a terceira à Instituição de Ensino.

CIDADE, XX de XXXXX de 20XX.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| (NOEM DO ESTAGIÁRIO) | CONCEDENTE DE ESTÁGIO  (nome completo/ carimbo e assinatura) | Nome do diretor  Diretor da Fatec xxxxxx |

**ATENÇÃO: Rubricar todas as páginas e assinar na última. As assinaturas deverão constar em folha que tenha, pelo menos, uma cláusula do Convênio (a última página não deverá conter somente as assinaturas).**